



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 106/2015 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Despacho fl. 3, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0204845-18.2015.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES**, Juiz de Direito titular da 13ª Vara Cível de Manaus/AM, a realizar o casamento de **LUIZ CARLOS ARAUJO CORDEIRO FILHO** e **NAIZE ATEM DE OLIVEIRA**, no dia 23/06/2015, às 11h., no gabinete do Magistrado no Fórum Henoch Reis em Manaus/AM.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 23 de junho de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M3999

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (82) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0204845-18.2015.8.04.0022 e o código 211C87A.